



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.912/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 035/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento vigente no valor total de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	04 - Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2024 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES CULTURAIS
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	04 - Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2023 - DIVULG. CULTURAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 12 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal